

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL GOIÂNIA INSTITUTO DE INFORMÁTICA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES CENTRADAS EM DADOS

EDITAL 02/2020

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização Projeto de Sistemas e Soluções Centradas em Dados do Instituto de Informática, da Regional Goiânia, com sede na Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP 74690-900, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do email ketlyn@inf.ufg.br, telefone (62) 3521-1505 e website www.psscd.intitutoapoema.org

O Curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância, no período de abril de 2020 a outubro de 2021, totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem, na qual serão desenvolvidas as atividades acadêmico-pedagógicas, incluindo interações síncronas e assíncronas e sistematização do aprendizado.

O Curso de Especialização em Projeto de Sistemas e Soluções Centradas em Dados destinase a profissionais graduados nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou profissionais graduados em outras áreas do conhecimento com especialização ou formação plena em TI, reconhecidos pelo MEC. A especialização tem como objetivos: promover estudos e práticas com base em tecnologias de gestão inteligente de dados; tornar propícia a realização de análises prospectivas sobre grandes aglomerados de dados; proporcionar métodos de estruturação de problemas para ampliar os horizontes de avaliação dos agentes de decisão; propiciar a adoção de tecnologias computacionais para o acesso, o processamento, o armazenamento e a visualização de dados; possibilitar a adoção de técnicas de análise e modelagem estatística descritiva e inferencial; tornar propícia a resolução de problemas de extração automática de assuntos (tópicos) a partir de textos, baseada em técnicas de aprendizagem por máquinas (Machine Learning), utilizando-se de modelagem probabilística de tópicos; descobrir tópicos e a anotação de grandes coleções de documentos por classificação temática; fornecer orientação metodológica para a implementação de soluções de inteligência de negócio; fornecer visões de arquitetura de negócio, de sistemas de informação, social e comportamental; habilitar os especialistas quanto à condução de projetos e processos de inovação centrados em evidências e constatações de dados; coordenar, projetar, analisar, apoiar e facilitar o empreendimento de estruturas de conhecimento e objetos de aprendizagem que atendam às necessidades de negócio, a partir de modelos de análises sofisticadas de dados e subsidiar o aprimoramento na gestão estratégica de negócios e na solução de problemas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas cem (100) vagas, sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

2.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/03/2020 à 17/04/2020**, por meio da página www.psscd.intitutoapoema.org ou presencialmente de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de <u>9h00 às 12h00 horas</u> e das <u>13h00 às 15h00 horas</u>, na Secretaria do curso, localizada na sala 244 do Instituto de Informática da UFG.
- 32. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível na página www.psscd.intitutoapoema.org ou na secretaria do curso).
- b) Currículo Vitae;
- c) Histórico Escolar da Graduação.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 33. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo boleto deverá ser solicitado através do e-mail ketlyn@inf.ufg até às 12h do dia 17 de abril de 2020.
- 3.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, inclusive a desistência do aluno em prosseguir na seleção, ou eventual não formação da turma.
- 35. A lista de candidatos inscritos será divulgada no dia **21 de abril de 2020**, por meio da página www.psscd.intitutoapoema.org
- 3.6. O prazo de recurso contra a lista de candidatos escritos será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação da referida lista.
- 3.7. A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de abril de 2020**, por meio da página www.psscd.intitutoapoema.org

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1.** O processo de seleção ao Curso de Especialização em Projeto de Sistemas e Soluções Centradas em Dados será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
- **4.2.** O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Informática, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.
- **43.** A seleção será composta por:
 - a) análise do Curriculum Vitae e
 - b) histórico escolar;

Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 6,0 para efeito de cálculo da média final.

A avaliação do histórico escolar terá peso 4,0 (quatro) e a nota será equivalente à média final obtida

pelo candidato no último curso de graduação cursado.

- **4.4.** As análises descritas na alínea "a" do item 4.3 tem caráter eliminatório e classificatório.
- **45.** Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).
- **4.6.** A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas no *Curriculum Vitae* (CV), com peso 0,6), e histórico escolar (HE), com peso 0,4), conforme expressão abaixo:

$$MG = 0.6 \times CV + 0.4 \times HE$$

- **4.7.** Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: *Curriculum Vitae* e histórico escolar.
- **4.8.** O resultado do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico na página www.inf.ufg.br/espgti/, em **24 de abril de 2020.**
- **49.** O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação.
- **4.10.** O resultado final do processo seletivo, homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática, será divulgado por meio eletrônico na página www.psscd.intitutoapoema.org em **27 de abril de 2020.**
- **4.11.** Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, com exceção daqueles considerados desistentes, em ordem alfabética.
- **4.12.** Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até <u>30 (trinta) dias</u> após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

- **5.1.** As matrículas serão realizadas no período de **27/04/2020 a 01/05/2020.** O candidato selecionado deverá acessar o sítio http://conveniar.rtve.org.br/eventos/,> para preencher o formulário eletrônico e fazer o *upload* dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, nessa ordem:
 - a) **Requerimento de matrícula** em formulário próprio da Secretaria do Curso, disponível na páginawww.inf.ufg.br/espgti/, preenchido e assinado pelo aluno.
 - b) **Documento de identidade** e do **CPF**. A Carteira Nacional de Habilitação CNH não será aceita como substituto do RG em razão de não conter a data de expedição do RG;
 - c) Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
 - d) Uma **foto** de rosto com boa resolução;
 - e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
 - f) **Diploma** (**frente e verso**) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;

- g) Histórico escolar do curso de graduação;
- h) Último **contracheque**, se servidor da UFG;
- 5.4. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início das aulas.
- 55. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado no site do Instituto de Informática ao qual o curso está vinculado e através da página www.psscd.intitutoapoema.org
- 5.6. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
 - a) procuração registrada em cartório competente ou
 - b) procuração particular, com firma reconhecida.
- 5.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 59. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.
- 5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO CUSTO

- 6.1 O valor total do curso é de R\$ 8.100,00 (oito mil e setenta e três reais). Serão fixadas 18 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de "matrícula".
- 6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso, conforme estipulado em Termo de Aceite assinado no ato da matrícula.
- 6.4 O cancelamento da matrícula antes do início das aulas, não acarretará reembolso do valor pago no ato da matrícula. Na ocorrência de cancelamento de matrícula após o início das aulas, o aluno pagará o valor da parcela do mês corrente, e, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do curso, será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total das parcelas residuais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 72. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos

comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

- 73. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Projeto de Sistemas e Soluções Centradas em Dados será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.
- 75. A coordenação do curso não estará obrigada a abrir a turma sem o número mínimo de 50 alunos matriculados.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 03 de março de 2020.

Prof. Sérgio Teixeira de Carvalho Diretor do Instituto de Informática

legio Texcial Canolho